



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital Nº 13, de 19 de agosto de 2021

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL/EAD

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA nomeada pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na modalidade presencial/EAD, para os campi, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de Edital de **fluxo contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Direção Geral e da Comissão Local do processo seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente na modalidade presencial/EAD são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio.

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio presenciais/EAD do IF Baiano:

- ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 4.2 deste Edital;

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada de forma eletrônica, mediante manifestação **on-line** de interesse na vaga, por meio de preenchimento da ficha de inscrição no anexo II, e encaminhamento, junto com a documentação de matrícula, para o e-mail:

Campus	E-mail
Governador Mangabeira	subsequente.mangabeira@alunos.ifbaiano.edu.br

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada dos e-mails, conforme indicado em cronograma.

2.3. No momento da manifestação **online** de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 4.2., para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do e-mail.

2.3. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pela **campus** para preenchimento de eventuais vagas por desistência.

2.4. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

2.5. Em caso de empate, havendo mais de um e-mail que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada de forma eletrônica, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item 4.2. deste Edital.

3.2. Após a o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no campus de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do **campus** de oferta, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do **campus**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma, ao e-mail indicado no item 2.1.

4.2. Os arquivos encaminhados deverão estar preferencialmente no formato PDF (em arquivo único), com o assunto do e-mail: (**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SUBSEQUENTE - NOME DO CANDIDATO**).

4.3. Durante o período de regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(a) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar.

4.4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

4.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.1.

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

XII. 01 foto 3×4 (recente);

4.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo Campus, para apresentação do Histórico Escolar.

4.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus.

4.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *Campus*.

6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	19 de agosto de 2021
Recursos para Impugnação do Edital	20 de agosto de 2021
Manifestação de Interesse e Matrículas	23 agosto a 01 de outubro de 2021
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	04 de outubro de 2021
Interposição de recursos contra as Listas	05 de outubro de 2021
Publicação das Listas pós recursos.	06 de outubro de 2021

7. DOS RECURSOS

7.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO III** e encaminhá-lo aos e-mails indicados no item 2.1.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

8.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

8.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

8.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

8.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *campus*.

8.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

8.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para os e-mails indicados no item 2.1.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
Governador Mangabeira	Manutenção e Suporte em Informática	Vespertino	25	20/09/2021
	Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	30	20/09/2021
	Alimentos	Matutino	28	20/09/2021
	Agropecuária	Matutino	32	20/09/2021
Total de vagas disponíveis:				115

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		RG:	CPF:
SEXO:		ESTADO CIVIL:	TÍTULO DE ELEITOR:
NACIONALIDADE (País):		NATURALIDADE (Cidade):	RAÇA:
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NOME DO RESPONSÁVEL (Obrigatório para menores de idade):		CPF DO RESPONSÁVEL (Obrigatório para menores de idade):	
E-mail DO RESPONSÁVEL:			
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE PRINCIPAL:		TELEFONE SECUNDÁRIO:	
E-mail:			

DADOS DA INSCRIÇÃO:			
CURSOS INTEGRADOS (Para alunos que concluíram o Ensino Fundamental)			
1ª OPÇÃO	☐ AGROPECUÁRIA	☐ INFORMÁTICA	☐ AGROINDÚSTRIA
2ª OPÇÃO	☐ AGROPECUÁRIA	☐ INFORMÁTICA	☐ AGROINDÚSTRIA
CURSOS SUBSEQUENTES (Para alunos que concluíram o Ensino Médio)			
1ª OPÇÃO	☐ AGROPECUÁRIA	☐ MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (Noturno)	☐ ALIMENTOS
	☐ MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (Vespertino)		
2ª OPÇÃO	☐ AGROPECUÁRIA	☐ MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (Noturno)	☐ ALIMENTOS
	☐ MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (Vespertino)		

____ / ____ / ____ DATA	_____ ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL
----------------------------	---

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS

4.4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

4.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.1.

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA (cursos Subsequentes) ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA (cursos Integrados. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

XII. 01 foto 3x4 (recente);

4.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo Campus, para apresentação do Histórico Escolar.

4.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus.

4.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

Documentos Obrigatórios	Documentos que podem ser apresentados depois
1. Documento de Identificação ou protocolo de solicitação;	3. Certidão de Nascimento ou casamento;
2. CPF;	5. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
4. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (para cursos Subsequentes); ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para cursos Integrados);	6. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
8. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;	7. Cartão do SUS;
9. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) ou protocolo de solicitação;	12. 01 foto 3x4 (recente).
10. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);	
11. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) ou protocolo de solicitação.	

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso pretendido:

() Impugnação do Edital

() Recurso contra Lista de matriculados e espera

Recurso: _____

Justificativa:
